

Decreto Orçamentário nº 33 de 1 de agosto de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$546.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2583.00003.1.90.04.00 6.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00 52.000,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00 20.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.94.00 35.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.93.00 500,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00 60.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.14.00 20.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00 30.000,00

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.6350.00003.3.90.36.00 4.000,00

023301 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0103.4312.00003.3.90.33.00 85.000,00

023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.6170.00003.3.90.30.00 30.000,00

27.812.0103.6170.00003.3.90.39.00 80.000,00

27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00 15.000,00

27.812.0103.7052.00003.3.90.32.00 40.000,00

023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.7052.00003.3.90.39.00 50.000,00

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.39.00 18.000,00

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08.244.0103.6636.00003.3.90.47.00 1.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00 -6.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00004.4.90.52.00 -20.000,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00 -35.000,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00 -52.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00 -30.000,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00 -30.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00 -500,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00 -50.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08.244.0103.4029.00003.3.90.32.00 -60.000,00

022721AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.122.0103.6351.00004.4.90.52.00 -4.000,00

06.182.0103.6352.00003.3.90.32.00 -10.000,00

022722AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.6820.00003.3.90.36.00 -15.000,00

023384FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.6170.00003.3.50.41.00 -215.000,00

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.0000 3.3.90.32.00 -18.000,00

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.6636.0000 3.3.90.39.00 -1.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 1 de agosto de 20

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a92771cf

Consulte a autenticidade do código acima em <https://ms.ionews.com.br/Legislacao/pages/consultar>